PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL./FAX:(0182)73-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 2016/96 - DE 11 DE SETEMBRO DE 1996.

Dispõe Sobre : *abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00*

ATHOS BOIGUES, *Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuição legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"*

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente;* **Vias Urbanas - 1058317.2032000 - 3120 - Material de Consumo.**

Art. 2º - *As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento:* **Gabinete do Prefeito - 0307020.2002000 - 4110 - Obras e Instalações.**

Art. 3º - *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

PM, de Álvares Machado, 11 de Setembro de 1996.

ATHOS BOIGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publico na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo